



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto : LEI - 456  
Serviço :  
Data :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR A SUBVENÇÃO PARA A EMATER/MG .

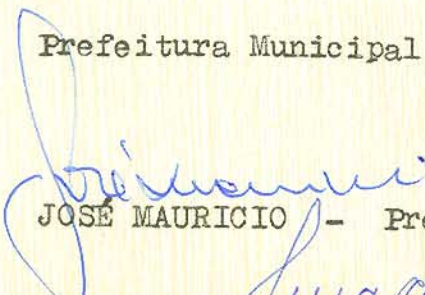
A Câmara Municipal de Minduri , aprovou e eu , Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:


Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a Subvenção/Contribuição destinada à Empresa de Assistência / Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG , para 4% ( quatro por cento) da arrecadação mensal do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.

Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 16 de março de 1990

  
JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal

  
JOSE MARCIO MAGALHÃES - Secretário Administrativo.